



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/80

AICIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso IV, da Lei Orgânica dos Municípios,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 03 de outubro de 1980, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

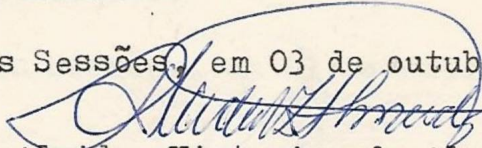
ARTIGO 1º- Fica fixada a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Salto para o período de 1º de fevereiro de 1981 a 31 de janeiro de 1982, em Cr\$. 1.000,00 (um mil cruzeiros), mensais.

ARTIGO 2º- Fica extinta a Verba de Representação do Vice-Prefeito, a partir de 1º de fevereiro de 1981.

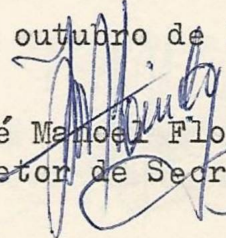
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de recursos próprios dos futuros orçamentos.

ARTIGO 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1981, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 2º e 3º do Decreto Legislativo nº 05/76, de 13.11.1976.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 1980.


- Alcides Victorino de Almeida -
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 03 de outubro de 1980.


- José Manoel Florindo -
Diretor de Secretaria